

DECRETO Nº 041/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cristalândia – TO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde – SUS, com participação da comunidade, conforme art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso XVII, e 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO, que atribuem ao Município a competência para prestar serviços de atendimento à saúde da população e criar o Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente quanto à organização, direção e gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.142/1990, em seu art. 1º, inciso II e § 2º, prevê a existência do Conselho de Saúde como órgão colegiado, permanente e deliberativo, com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453/2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, inclusive quanto à representação dos usuários, trabalhadores da saúde, governo e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 061/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicado na Edição nº 690 do Diário Oficial do Município, que dispôs sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Cristalândia – TO;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de recompor a representação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cristalândia – TO para o mandato vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cristalândia – TO, para o mandato vigente, observada a representação dos segmentos previstos na legislação aplicável, conforme especificado abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titulares:

- a) Geliany Lima Falcão Cordeiro;
- b) Ildene de Oliveira Rocha;

c) João Ilário Barros Fonseca.

Suplentes:

a) Carmem Ferreira Nogueira de Sá;

b) Marinilza Rodrigues dos Santos;

c) Maria Aparecida Martins de Oliveira Aquino.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titulares:

a) Deusina Soares Pereira;

b) Thaynara Cabral Fonseca.

Suplentes:

a) Reynner Alves Dutra da Silva;

b) Ana Karoline Fernandes Cunha Lima.

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titulares:

a) Antônio Rodrigues de Souza;

b) Cláudia Marinho de Almeida;

c) Ana Cláudia Fernandes Oliveira;

d) Layanne Lima Alves;

e) Rosane de Sá.

Suplentes:

a) Zélia Batista do Carmo;

b) Kaciele Rodrigues Ferreira;

c) Evanilde de Souza e Silva;

d) José Nordange Alves de Alencar;

e) Benoni Silva Pereira.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde possui caráter permanente, deliberativo, fiscalizador e consultivo, competindo-lhe atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro municipal de saúde não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º As competências, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde observarão a legislação federal, a legislação municipal aplicável, a Resolução CNS nº 453/2012 e o respectivo Regimento Interno.

Art. 5º Fica revogada a composição anteriormente prevista no Decreto Municipal nº 061/2025, de 13 de fevereiro de 2025, permanecendo válidas as demais disposições compatíveis com este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito